



Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MINUTA

TERMO ADITIVO

ALTERAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO/TERMO DE FOMENTO/ ACORDO DE COOPERAÇÃO

Nota explicativa

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta a ser assinada)

Esta minuta de Termo Aditivo tem aplicação exclusiva para autorizar a **ALTERAÇÃO DO GESTOR TÉCNICO E/OU FINANCEIRO** (agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração/ termo de fomento/ Acordo de Cooperação, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização).

A Administração Pública poderá autorizar ou propor a alteração do Termo de Colaboração/Termo de Fomento/ Acordo de Cooperação ou do Plano de Trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da Organização da Sociedade Civil ou sua anuência, desde que não haja alteração da natureza do objeto da parceria.

A formalização do termo de aditivo deverá ser realizada durante a vigência da parceria e precedido de parecer técnico que ateste a viabilidade do pleito.

Deverá ser assegurada pelo órgão da Administração Pública Municipal a aptidão/habilitação do agente designado (Gestor Técnico e/ou Financeiro da Parceria), em atendimento ao art.35, §§ 6º e 7º da Lei nº 13.019/2014.

O Termo de Colaboração/Termo de Fomento e o Acordo de Cooperação, bem como suas alterações, por meio de termo aditivo, somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos no diário oficial do município, que será providenciada pelo órgão da Administração Pública, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura, nos moldes do art. 23, § 2º, do Decreto nº 25.598/2017.

A minuta referida não poderá incluir outros objetos além daquele definido na sua cláusula primeira.

Xº (enumerar o ato) Aditamento ao Termo de Fomento/Colaboração ou Acordo de Cooperação (identificar o instrumento aplicável ao caso concreto, suprimindo o outro) nº XXX/20XX – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E MELHOR IDADE

ADITAMENTO Nº XX (enumerar o ato) DO TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO OU ACORDO DE COOPERAÇÃO (identificar o instrumento aplicável ao caso concreto, suprimindo o outro) Nº XXX/20XX ENTRE O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E MELHOR IDADE E A (nome da OSC).

De um lado, o **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, já qualificado no Termo de Fomento/Colaboração/Acordo de Cooperação *(identificar o instrumento aplicável ao caso concreto, suprimindo o outro)* nº XXX/20XX neste ato representado pelo Secretário (a) Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade, Sr. (a). XXXXX e, de outro lado, a **OSC (nome da OSC)** já qualificada no Termo de Fomento/Colaboração/Acordo de Cooperação *(identificar o instrumento aplicável ao caso concreto, suprimindo o outro)* nº. XXX/20XX, neste ato representado por seu presidente/representante legal Sr. (a). XXXXX, acordam celebrar o presente Aditamento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 25.598, de 26 de maio de 2017, e Parecer Jurídico



Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

XXX/20XX, exarado de acordo com o art. 4º, I, II ou III, da Orientação Normativa PGM nº 002, de 29 de setembro de 2023, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto **ALTERAÇÃO** de Cláusula do **TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO OU ACORDO DE COOPERAÇÃO** (identificar o instrumento aplicável ao caso concreto, suprimindo o outro) Nº XXX/20XX, assinado em XX/XX/20XX, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA (número da cláusula) - DO GESTOR TÉCNICO E/OU FINANCEIRO DA PARCERIA E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO/TERMO DE FOMENTO/ACORDO DE COOPERAÇÃO

Este Termo Aditivo tem por objeto autorizar a alteração da **CLÁUSULA (número da cláusula) – DO GESTOR TÉCNICO E/OU FINANCEIRO DA PARCERIA E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**, onde as funções de Gestor Técnico da Parceria serão desempenhadas pelo servidor (a) XXXXX (nome do servidor), (cargo que ocupa), Matrícula nº XXXXX; e, as funções de Gestor Financeiro da Parceria serão desempenhadas pelo servidor (a) XXXXX (nome do servidor), (cargo que ocupa), Matrícula nº XXXXX, com efeito a partir de XX/XX/20XX conforme justificativa técnica do setor competente e Portaria nº XXXX, publicada no Diário Oficial do Município - Edição nº XXXX de XX de XXXX de 20XX.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 57, caput, da Lei n.º 13.019/2014 e art. 41, I, f, do Decreto Municipal nº 25.598/2017.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Fomento/Colaboração/Acordo de Cooperação original, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Foz do Iguaçu, ____/____/____.

XXXXXX

Secretário (a) Municipal de Esporte, Lazer,
Juventude e Melhor Idade
Autoridade Competente

XXXXXX

**Representante legal da Organização da
Sociedade Civil**

Testemunhas:

Nome: XXXXXX

CPF: XXXXXX

Nome: XXXXXXXX

CPF: XXXXXX